

TERMO ADITIVO N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 001/2023 Fls. 001
Livro nº 01/2023 Em 08/03/23


Gabriel Almeida
Compras - SSP/OA
Mat. 420

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com sede situada na Rua Coronel Gomes Machado, 281, Centro, Niterói, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo Secretário de Assistência Social e Economia Solidária Secretária, Elton Teixeira Rosa da Silva, portador da cédula de identidade n° 020180866-4, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o n° 095.988.607-95; a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias n° 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **BENEFICIÁRIO/CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Reitor Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade n° 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o n° 080.987.697-87; e a **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, situada na Rua Miguel de Frias, n° 123, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada **INTERVENIENTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade n° 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF n° 195.026.647-87, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO**





PRAZO DE EXECUÇÃO n° 003/2020, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n° 090000615/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho n° 24, denominado “Niterói Inclusiva e Sustentável: construindo políticas intersetoriais para população em situação de rua” parte integrante ao Convênio n° 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do plano de trabalho n° 24, projeto “Niterói Inclusiva e Sustentável: construindo políticas intersetoriais para população em situação de rua” por mais 3 (três) meses, dando-se ao projeto o prazo total de execução de 27 (vinte e sete) meses, considerando como prazo final a data de 31/03/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá qualquer tipo de reajuste nos valores aprovados ao projeto, ainda que seu prazo de vigência tenha sido ampliado, conforme apontado na Cláusula Segunda, parágrafo quinto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento convenial, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONCEDENTE.



